

**ATENDIMENTO À
PESSOA COM TEA**

Um compromisso institucional

SENADO
FEDERAL



MESA DO SENADO

PRESIDENTE
Senador Rodrigo Pacheco

1º VICE-PRESIDENTE
Senador Veneziano Vital do Rêgo

2º VICE-PRESIDENTE
Senador Rodrigo Cunha

1º SECRETÁRIO
Senador Rogério Carvalho

2º SECRETÁRIO
Senador Weverton

3º SECRETÁRIO
Senador Chico Rodrigues

4º SECRETÁRIO
Senador Styvenson Valentim

1º SUPLENTE
Senadora Mara Gabrilli

2º SUPLENTE
Senadora Ivete da Silveira

3º SUPLENTE
Senador Dr. Hiran

4º SUPLENTE
Senador Mecias de Jesus

SECRETÁRIO-GERAL DA MESA
Gustavo Afonso Sabóia Vieira

DIRETORIA-GERAL

DIRETORA-GERAL
Ilana Trombka

DIRETOR-EXECUTIVO DE GESTÃO
Marcio Tancredi

DIRETOR-EXECUTIVO DE CONTRATAÇÕES
Wanderley Rabelo da Silva



Compromisso

O 5º Plano de Acessibilidade do Senado Federal para o biênio 2024/25 traz como inovação a inclusão de ações de enfrentamento às barreiras do ambiente de trabalho que geram desconforto às pessoas com TEA - Transtorno do Espectro Autista.



Em 2023, o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 14.624, que instituiu o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis para a identificação de pessoas com deficiências ocultas, entre elas o autismo.

O que é o autismo?

O autismo, ou transtorno do espectro autista (TEA), é uma condição de saúde que afeta o desenvolvimento neurológico e se caracteriza por dificuldades na comunicação, na interação social e no comportamento. O autismo pode se manifestar de formas diferentes em cada pessoa, variando desde casos mais leves até mais graves.



Como o autismo se manifesta?

- Dificuldades na comunicação verbal e não verbal, como compreender expressões faciais, gestos, ironias, sarcasmos ou duplos sentidos.
- Dificuldades na interação social, como iniciar ou manter conversas, fazer amigos, compartilhar interesses ou emoções, entender regras sociais ou normas culturais.
- Interesses restritos e repetitivos, como se apegar a rotinas, objetos ou assuntos específicos, realizar movimentos estereotipados, como balançar as mãos ou o corpo, ou ter uma sensibilidade aumentada ou diminuída a estímulos sensoriais, como sons, luzes, cores, texturas ou sabores.



O autismo tem cura?

Não há uma causa única para o autismo, mas acredita-se que fatores genéticos e ambientais estejam envolvidos. O diagnóstico do autismo é feito por meio de avaliações clínicas e comportamentais, geralmente na primeira infância. Existem tratamentos e terapias que podem ajudar a melhorar a qualidade de vida das pessoas com essa condição e de suas famílias.



Necessidades de apoio



Nível 1: Requer apoio ocasional para lidar com situações sociais ou mudanças. Dificuldades na comunicação social e nos interesses e comportamentos restritos e repetitivos podem interferir no funcionamento independente.

Nível 2: Requer apoio frequente para se comunicar, interagir, participar de atividades e lidar com estímulos sensoriais. Déficits mais evidentes na comunicação social e nos interesses e comportamentos restritos e repetitivos.

Nível 3: Requer apoio intensivo para se comunicar, interagir, participar de atividades e lidar com estímulos sensoriais. Déficits graves na comunicação social e nos interesses e comportamentos restritos e repetitivos.

Dicas de atendimento

1. O atendimento ao público autista requer sensibilidade, respeito, paciência e empatia por parte dos profissionais que prestam o serviço.



Dicas de atendimento

2. Identificar se a pessoa tem autismo ou se está acompanhada por alguém com essa condição. Isso pode ser feito por meio da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), que garante prioridade no atendimento e acesso aos serviços públicos e privados, ou por meio da observação do comportamento da pessoa.



Dicas de atendimento

3. Oferecer um ambiente acolhedor, tranquilo e seguro para a pessoa com autismo. Evitar ruídos excessivos, luzes fortes, cores vibrantes ou outros estímulos sensoriais que possam causar desconforto ou irritação. Disponibilizar um espaço reservado ou adaptado para a pessoa com autismo, se possível.



Dicas de atendimento

4. Comunicar-se de forma clara, objetiva e respeitosa com a pessoa com autismo. Usar uma linguagem simples, direta e concreta, evitando ironias, sarcasmos ou duplos sentidos. Fazer perguntas específicas e dar instruções passo a passo. Usar recursos visuais, como imagens, gestos ou objetos, para facilitar a compreensão. Respeitar o tempo e o ritmo da pessoa com autismo para responder ou realizar as tarefas solicitadas.



Dicas de atendimento

5. Estabelecer uma relação de confiança e empatia com a pessoa com autismo. Demonstrar interesse, atenção e cuidado. Valorizar as habilidades, os interesses e as preferências da pessoa com autismo. Reconhecer e elogiar os esforços e os progressos da pessoa com autismo. Evitar críticas, julgamentos ou comparações negativas.



Dicas de atendimento

6. Contar com o apoio da família, do acompanhante ou do responsável pela pessoa com autismo. Solicitar informações sobre as características, as necessidades e as expectativas da pessoa com autismo. Orientar sobre os procedimentos, os direitos e os deveres da pessoa com autismo. Encaminhar para outros serviços ou profissionais especializados, se necessário.



The background features a vibrant bokeh effect with out-of-focus circles in shades of orange, blue, green, and yellow. Overlaid on this are dynamic paint splashes in orange and blue, with some white dots, creating a sense of movement and energy. The central text is presented on a clean white rectangular area with rounded corners.

Direitos da Pessoa com Autismo

TEA - Direitos

1. Redução de carga horária de trabalho do servidor com TEA, sem prejuízo do salário, a depender da gravidade do transtorno (Lei 8.112/90, Art. 98, § 2º).

TEA - Direitos

2. Redução de carga horária de trabalho sem prejuízo do salário para acompanhar o tratamento dos dependentes com deficiência, incluindo o transtorno do espectro autista (Lei 8.112/90, Art. 98, § 3º).

TEA - Direitos

3. Adequação das condições de trabalho, sob orientação dos profissionais do Serviço de Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida no Trabalho, com vistas a permitir ao servidor autista o exercício regular de suas atividades profissionais.

TEA - Direitos

4. Aposentadoria especial da pessoa com deficiência, podendo reduzir para até 20 anos o tempo de contribuição exigível para a aposentadoria por tempo de serviço (Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013).

TEA - Direitos

5. Manutenção da condição de filiado junto ao Sistema Integrado de Saúde - SIS sem limite de idade para dependentes com deficiência, incluindo o transtorno do espectro autista, desde que sejam considerados inválidos por perícia médica oficial (RASf, anexo VI, Art. 5º, inciso V).

TEA - Direitos

6. Benefícios e Aposentadorias:

- BPC – Benefício de Prestação Continuada
- Aposentadoria por Invalidez
- Complemento de 25% na Aposentadoria por Invalidez

7. Transportes:

- Gratuidade em Ônibus, Metrô e Passe Livre Federal (interestadual)
- Transporte Aéreo – direito a acompanhante
- Reserva de Assentos no Transporte Público
- Habilitação para Pessoas com Deficiência
- Credencial de Estacionamento em vaga especial - DETRAN

TEA - Direitos

8. Impostos e Taxas

- Isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, Imposto sobre Operações Financeiras - IOF e Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, na Compra de Veículo 0 km.
- Isenção de Imposto de Renda.
- Isenção de IPTU—Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

TEA - Direitos

9. Trabalho

- Reserva de Vagas em Concursos Públicos da União e do Distrito Federal
- Cota de Vagas para Pessoas com Deficiência em Empresas Privadas

TEA - Direitos

10. Educação

- Direito à Educação
- Cota de Vagas para Pessoas com Deficiência para Ingresso nas Universidades Públicas Distritais e Federais e nas Universidades Privadas
- ProUni – Programa Universidade para Todos
- FIES – Financiamento Estudantil
- Direito a acompanhante especializado em sala de aula em caso de comprovada necessidade do estudante com TEA

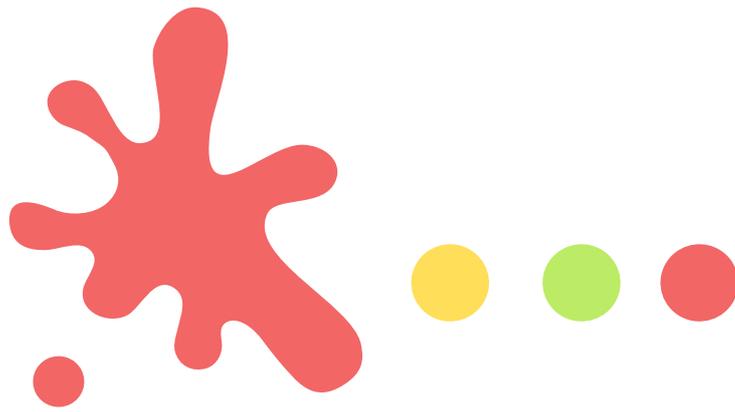
TEA - Direitos

11. Saúde

- Prioridades nos atendimentos em Saúde
- Acompanhantes em Estabelecimentos de Saúde

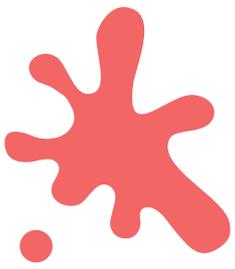
12. Cultura e Lazer

- Meia-Entrada e Gratuidade
- Reserva de Assentos



Como lidar com o autismo no ambiente de trabalho?



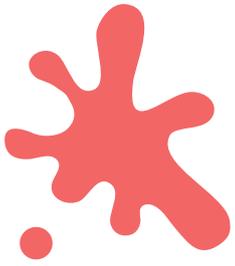


Como lidar com subordinados e colegas autistas?



- 1.** Conhecer as características, as potencialidades e as limitações da pessoa com autismo. Buscar informações sobre o diagnóstico, o nível de suporte, os interesses e as habilidades da pessoa com autismo. Reconhecer as qualidades e as contribuições da pessoa com autismo para o trabalho em equipe. O hiperfoco que alguns autistas apresentam pode ser direcionado para o exercício de atividades complexas com excelentes resultados.
- 2.** Adaptar o ambiente de trabalho às necessidades da pessoa com autismo. Oferecer um espaço confortável, organizado e seguro para a pessoa com autismo. Evitar ruídos excessivos, luzes fortes, cores vibrantes ou outros estímulos sensoriais que possam causar desconforto ou irritação. Disponibilizar recursos materiais, tecnológicos ou humanos que facilitem o desempenho das atividades da pessoa com autismo.





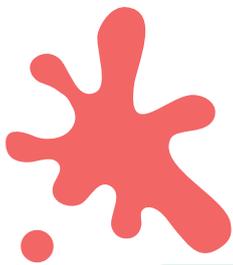
Como lidar com subordinados e colegas autistas?



3. Comunicar-se de forma clara, objetiva e respeitosa com a pessoa com autismo. Usar uma linguagem simples, direta e concreta, evitando ironias, sarcasmos ou duplos sentidos. Fazer perguntas específicas e dar instruções passo a passo. A depender do caso, usar recursos visuais, como imagens, gestos ou objetos, para facilitar a compreensão. Respeitar o tempo e o ritmo da pessoa com autismo para responder ou realizar as tarefas solicitadas.

4. Estabelecer uma relação de confiança e empatia com a pessoa com autismo. Demonstrar interesse, atenção e cuidado. Valorizar as habilidades, os interesses e as preferências da pessoa com autismo. Reconhecer e elogiar os esforços e os progressos da pessoa com autismo. Evitar críticas, julgamentos ou comparações negativas.





Como lidar com subordinados e colegas autistas?



5. Promover a inclusão e a integração da pessoa com autismo no ambiente de trabalho. Incentivar a participação da pessoa com autismo nas reuniões, nos projetos, nos eventos e nas atividades sociais da equipe. Respeitar a individualidade, a diversidade e a autonomia da pessoa com autismo.

6. Combater qualquer forma de discriminação, preconceito ou violência contra a pessoa com autismo.

7. Buscar o Serviço de Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida no Trabalho (SesoQVT) ou o Núcleo de Responsabilidade Social (NCAS) para mediar conflitos ou procurar orientação.



Referências para leitura



- Espectro autista: entenda por que é um espectro e como é o transtorno [Internet]. 2023 [citado 9 out 2023]. Disponível em:
<https://vidasaudavel.einstein.br/espectro-autista/>
- Ministério da Saúde. Definição - Transtorno do Espectro Autista (TEA) na criança [Internet]. 2023 [citado 9 out 2023]. Disponível em:
<https://linhasdecuidado.saude.gov.br/portal/transtorno-do-espectro-autista/definicao-tea/>
- American Psychiatric Association. Diagnostic and statistical manual of mental disorders: DSM-5. 5th ed. Arlington: American Psychiatric Publishing; 2013.
- Instituto Autismo & Vida. Guias, Cartilhas e Manuais [Internet]. Porto Alegre: [citado 9 out 2023]. Disponível em:
<http://www.autismoevida.org.br/p/guias-cartilhas-e-manuais.html>
- Ministério Público do Trabalho. INCLUIR: O QUE É, COMO E POR QUE FAZER? [Internet]. Brasília: Ministério Público do Trabalho. Organização Internacional do Trabalho. [citado 9 out 2023]. Disponível em:
https://mpt.mp.br/pgt/publicacoes/manuais/incluir-o-que-e-como-e-por-que-fazer/@@display-file/arquivo_pdf

